

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO DE PIRITUBA

Comarca da Capital de São Paulo | CNS: 12.258-0
Avenida Mutinga, 201, Pirituba, São Paulo/SP - CEP 05154-000
(11) 3901-7035 | atende@31cartoriosp.com.br
Titular da Delegação: Deborah Ciocci

REGISTRO DE EVIDÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO REGISTRO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ROPA)

Controle 1.11 - Provimento CNJ n. 213/2026 - Etapa 1

Campo	Conteúdo
Versão	1.0
Data de elaboração	17/05/2026
Aprovada por	Deborah Ciocci, Titular da Delegação (Controladora de Dados Pessoais)
Elaborada por	Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.
Classe de enquadramento	Classe 3
Encarregada de Proteção de Dados Pessoais (DPO)	Priscila Fumagalli Vieira priscila@31cartoriosp.com.br
Responsável Técnica Interna (1)	Anna Paula Gamarra Oliveira paula.gamarra@31cartoriosp.com.br
Responsável Técnico Interno (2)	Jeferson Rogerio Faria de Souza jeferson.faria@31cartoriosp.com.br
E-mail de contato para titulares de dados pessoais	priscila@31cartoriosp.com.br (canal da Encarregada)
Próxima revisão	Quando houver alteração normativa, contratual ou operacional relevante (alteração de finalidade ou de base legal de tratamento, inclusão de nova operação ou de novo operador, alteração de prazo de conservação ou de medidas de segurança)
Base normativa	Provimento CNJ n. 213/2026, Art. 7º, §1º / Anexo III, item 4.8, inciso III / Anexo IV, Etapa 1, item 1.4. Lei n. 13.709/2018 (LGPD), Art. 37. Provimento CNJ n. 134/2022, Arts. 4º, 5º e 7º. Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 79 a 85. Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II, itens 130 a 137. Lei n. 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). Lei n. 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores)

1. FINALIDADE, AGENTES DE TRATAMENTO E ENQUADRAMENTO NORMATIVO

1.1 FINALIDADE DO DOCUMENTO

Este Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), também denominado Inventário de Dados Pessoais nos termos do Art. 7º do Provimento CNJ n. 134/2022 e do item 135.1 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II, identifica e descreve as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito de Pirituba, em sua qualidade de Controladora de Dados Pessoais.

A elaboração e a manutenção deste documento atendem cumulativamente:

- a) ao Art. 37 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), que impõe ao controlador e ao operador o dever de manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- b) ao Art. 7º, §1º, do Provimento CNJ n. 213/2026, que reforça essa obrigação no âmbito das serventias extrajudiciais, com operacionalização na Etapa 1 (Anexo IV, item 1.4);
- c) ao Anexo III, item 4.8, inciso III, do Provimento CNJ n. 213/2026, que incorpora o registro de operações de tratamento como elemento obrigatório da Política Interna de Segurança da Informação, condição atendida pelo item 4.8 da Política de Segurança da Informação desta serventia (Controle 1.3 da metodologia);
- d) ao Art. 7º do Provimento CNJ n. 134/2022, que define o mapeamento de dados, e aos Arts. 82 a 85 do Provimento CNJ n. 149/2023, que tratam da proteção de dados pessoais no âmbito das serventias extrajudiciais;
- e) aos itens 130 a 137 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II, que regulamentam o mapeamento e o tratamento de dados pessoais no âmbito das serventias extrajudiciais paulistas, com especial referência ao item 135.1, que denomina o produto como "Inventário de Dados Pessoais".

1.2 QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Controladora (LGPD, Art. 5º, inciso VI): Deborah Ciocci, Titular da Delegação, na qualidade de Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 31º Subdistrito de Pirituba, é a Controladora dos dados pessoais tratados no exercício da atividade típica registral e notarial e no gerenciamento administrativo e financeiro da serventia, nos termos do Art. 4º do Provimento CNJ n. 134/2022 e do Art. 82 do Provimento CNJ n. 149/2023.

Operadores (LGPD, Art. 5º, inciso VII): atuam como Operadores os terceiros contratados que tratam dados pessoais em nome e por ordem da Controladora, nos termos do Art. 5º do Provimento CNJ n. 134/2022 e do Art. 83 do Provimento CNJ n. 149/2023. A serventia opera com arquitetura tripartite delimitada conforme o item 4.1.2 da Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia):

- a) Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda. (CNPJ 42.813.454/0001-21) - Operadora responsável pela locação e administração dos servidores Linux que hospedam os bancos de dados PostgreSQL da serventia (HW-001, HW-002, BD-001 e BD-002 do Inventário de Ativos), pela manutenção do sistema operacional desses servidores, pelos softwares administrados nos servidores, pela operação do firewall corporativo PFSense (HW-003 do Inventário de Ativos) e pelos serviços de backup local e em nuvem com criptografia na origem (contratos CONT-002, CONT-003, CONT-004 e CONT-005 do Inventário de Ativos);
- b) Argon Informática Ltda. (CNPJ 00.393.310/0001-13) - Operadora fornecedora e desenvolvedora dos sistemas registrares e notariais utilizados pela serventia, em particular WCRC3, WPE, WNOTAS (com os módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), WFINANCA (com os módulos

REGISTRADORA, LIVRO CAIXA, LANCAREG e CONTROLE DE MENSALISTA), GESEDISP, WADMIN, AIEE e SIDOC (contratos CONT-001 e CONT-006);

c) Twenty One Century Informática Ltda. (CNPJ 07.089.093/0001-11) - Operadora gestora da infraestrutura local de Tecnologia da Informação e Comunicações, abrangendo estações de trabalho, antivírus de endpoint, conectividade com operadoras de telecomunicações e administração do licenciamento Microsoft Office (contratos CONT-021, CONT-022 e CONT-023);

d) Demais Operadores especializados, com tratamento de dados pessoais delimitado por finalidade específica, conforme identificação na Seção 2 (Bloco I) deste ROPA.

Demais agentes (controladores): os Operadores Nacionais (ONRCPN), as centrais de informações de registros públicos (CRC Nacional, plataformas Arpen-SP), o Colégio Notarial do Brasil (e-notariado) e demais entidades representativas que recebem dados desta serventia em decorrência de obrigação legal ou normativa são, eles próprios, controladores para fins da legislação de proteção de dados pessoais, nos termos do parágrafo único do Art. 4º do Provimento CNJ n. 134/2022 e da regra correspondente do Provimento CNJ n. 149/2023.

Encarregada de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Art. 41): Priscila Fumagalli Vieira, Substituta na forma do Art. 20, §5º, da Lei n. 8.935/1994, foi formalmente indicada conforme registro do Controle 1.1 da metodologia, com canal de contato pelo e-mail priscila@31cartoriosp.com.br.

1.3 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS (LGPD, ART. 6º)

O tratamento de dados pessoais realizado pela serventia observa cumulativamente os dez princípios estabelecidos no Art. 6º da LGPD: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4 BASES LEGAIS PREDOMINANTES

A natureza pública e regulamentada das atividades registras e notariais determina que a grande maioria das operações de tratamento realizadas pela serventia tenha como base legal predominante o Art. 7º, inciso II, da LGPD (cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora), com aplicação subsidiária dos demais incisos do Art. 7º conforme a natureza específica da operação. O tratamento de dados pessoais sensíveis observa, adicionalmente, o Art. 11, inciso II, alínea a, da LGPD (cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora). Para o tratamento de dados pessoais de colaboradores no âmbito da relação de trabalho, aplicam-se as bases dos incisos V (execução de contrato) e VI (exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral) do Art. 7º e, para os dados sensíveis correspondentes, do inciso II, alínea a, do Art. 11, complementadas, em hipóteses pontuais e expressamente delimitadas, pelo Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores referido na Seção 4 deste documento (Art. 7º, inciso I, e Art. 11, inciso I, da LGPD).

1.5 ESTRUTURA DO CONTEÚDO MÍNIMO DE CADA OPERAÇÃO REGISTRADA

Cada operação de tratamento descrita neste documento contém, no mínimo, os elementos cumulativos exigidos pelo Art. 37 da LGPD, pelo Art. 7º do Provimento CNJ n. 134/2022 e pelo item 135.1 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II:

- a) finalidade do tratamento;
- b) categorias de dados pessoais tratados, com identificação separada dos dados pessoais sensíveis, quando presentes;
- c) forma de obtenção ou coleta dos dados;

- d) base legal (LGPD, Art. 7º e, quando aplicável, Art. 11);
- e) categorias de titulares;
- f) categorias de destinatários e eventual compartilhamento com terceiros, com identificação de eventual transferência internacional;
- g) prazo de conservação dos dados;
- h) medidas de segurança organizacionais e técnicas adotadas.

1.6 RELAÇÃO COM OUTROS CONTROLES DA METODOLOGIA E COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOS DA SERVENTIA

Este controle articula-se com os seguintes controles da metodologia e com os instrumentos próprios da serventia:

- a) Controle 1.1 (Designação formal de responsáveis) - identifica a Controladora, a Encarregada e os Responsáveis Técnicos Internos;
- b) Controle 1.2 (Inventário de Ativos) - identifica os sistemas, bancos de dados, integrações, contratos e operadores externos que materializam as operações deste ROPA;
- c) Controle 1.3 (Política de Segurança da Informação) - estabelece as medidas de segurança organizacionais e técnicas referenciadas neste documento;
- d) Controle 1.9 (Revisão de Contratos com Terceiros) - documenta as relações com os Operadores identificados na Seção 1.2 e no Bloco I da Seção 2 deste ROPA;
- e) Controle 1.10 (Procedimento de Gestão de Incidentes) - estabelece os procedimentos aplicáveis em caso de incidente de segurança envolvendo dados pessoais;
- f) Política de Privacidade e Rotinas Internas de Proteção de Dados (instrumento próprio da serventia, versão 1.0 de 01/03/2024) - referida na Seção 4.1 deste documento;
- g) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) (instrumento próprio da serventia, versão 1.0 de 01/03/2024) - referido na Seção 4.2 deste documento;
- h) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores (instrumento próprio da serventia) - referido na Seção 4.3 deste documento.

2. OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

BLOCO A - ATOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

As operações descritas neste bloco constituem o núcleo da atividade registral civil da serventia, decorrentes diretamente da Lei n. 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) e regulamentadas pelo Provimento CNJ n. 149/2023 e pelas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II, Capítulo XVII. As maternidades vinculadas à serventia para fins de captação dos registros de nascimento são o Hospital Saint Patrick Portinari e o Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria. Todas as operações deste bloco utilizam o sistema WCRC3 da Argon Informática Ltda. (módulos AVERBAPRINT, CERTIDÃO ELETRÔNICA, GED e PROVIMENTO 13).

OT-A01 - Registro de nascimento

Finalidade: lavratura do assento de nascimento em cumprimento à Lei n. 6.015/1973, com efeitos de identificação civil e personalidade jurídica do registrando.

Categorias de dados tratados: nome, sexo, data, hora e lugar do nascimento; filiação (nome dos pais); naturalidade; dados dos avós paternos e maternos; profissão dos pais; idade da genitora; endereço dos pais; número da Declaração de Nascido Vivo (DNV); dados de identificação do declarante (nome, profissão, endereço, documento de identificação); CPF do registrando; dados de testemunhas, quando aplicável.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação (informação sobre origem do registrando); dados biométricos eventualmente coletados conforme regulamentação aplicável. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a (cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

Forma de obtenção: coleta direta do declarante mediante apresentação da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e documentos pessoais, com captação nas maternidades vinculadas ou no balcão da serventia.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (cumprimento de obrigação legal - Lei n. 6.015/1973, Arts. 50 a 66; Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 472 a 479; Tomo II, Capítulo XVII, Seção III).

Categorias de titulares: registrando, pais, avós, declarante, testemunhas.

Categorias de destinatários: Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ONRCPN); Central de Informações de Registro Civil (CRC), por meio da Arpen-SP; Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), com retransmissão ao INSS e à Receita Federal (Tomo II, item 27.10); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para fins estatísticos; Junta Militar, para os alistamentos correspondentes; demais órgãos por força de obrigação legal específica. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo, em razão da natureza vitalícia do assento de nascimento (Lei n. 6.015/1973).

Medidas de segurança: armazenamento nos sistemas registrares WCRC3 e WPE da Argon Informática Ltda., com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux localizados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia).

OT-A02 - Registro de natimorto

Finalidade: lavratura do assento de natimorto em livro próprio C-Auxiliar, em cumprimento à Lei n. 6.015/1973 e ao Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 479-A e 479-B.

Categorias de dados tratados: nome atribuído ao natimorto, quando os pais optarem; sexo; data e local do nascimento; dados de filiação; dados da Declaração de Óbito Fetal; dados do declarante.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta do declarante mediante apresentação da documentação médica e pessoal.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 479-A e 479-B).

Categorias de titulares: natimorto, pais, declarante.

Categorias de destinatários: ONRCPN; CRC; SIRC; IBGE.

Prazo de conservação: perpétuo.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

OT-A03 - Registro tardio de nascimento (fora do prazo)

Finalidade: lavratura do assento de nascimento de pessoa cuja declaração ocorre após o prazo legal previsto no Art. 50 da Lei n. 6.015/1973, observados os procedimentos do

Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 480 e seguintes, e do Provimento CNJ n. 28/2013 (referido no item 52 do Tomo II).

Categorias de dados tratados: os mesmos da OT-A01, acrescidos de documentação adicional probatória da identidade e da filiação do registrando.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; eventualmente dados de saúde, quando apresentados como prova da existência do registrando. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta do interessado, de seu representante ou do Ministério Público.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973, Art. 50 e seguintes; Provimento CNJ n. 149/2023, Arts. 480 e seguintes; Tomo II, Seção V do Capítulo XVII).

Categorias de titulares: registrando, pais, declarante, eventuais testemunhas.

Categorias de destinatários: os mesmos da OT-A01; eventual encaminhamento ao Juízo Corregedor Permanente nos casos em que o procedimento exija pronunciamento judicial.

Prazo de conservação: perpétuo.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

OT-A04 - Habilitação para o casamento

Finalidade: processamento da habilitação para o casamento, em cumprimento ao Código Civil (Art. 1.525) e à Lei n. 6.015/1973, com a documentação dos nubentes e a apuração da inexistência de impedimentos.

Categorias de dados tratados: nome, estado civil, domicílio e residência dos contraentes; nome, profissão e domicílio dos pais; documento de identidade; CPF; certidão de nascimento ou equivalente; documentação eventualmente comprobatória da extinção de casamento anterior (certidão de óbito do cônjuge, sentença de divórcio ou de anulação); dados das testemunhas; autorizações pertinentes quando aplicáveis.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; eventualmente dados relativos à incapacidade ou à deficiência, quando a habilitação envolver pessoa com deficiência (item 54.1 do Tomo II). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta dos nubentes e das testemunhas.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Código Civil, Art. 1.525; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XVII, Seção VI, Subseção I).

Categorias de titulares: nubentes, pais, testemunhas, eventuais intervenientes.

Categorias de destinatários: Ministério Público (na audiência prevista no item 53.1 do Tomo II); Juízo Corregedor Permanente em caso de impugnação (item 53.3 do Tomo II); publicação dos proclamas conforme legislação.

Prazo de conservação: perpétuo para o processo de habilitação.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

OT-A05 - Registro de casamento

Finalidade: lavratura do assento de casamento em cumprimento à Lei n. 6.015/1973 e ao Provimento CNJ n. 149/2023, incluindo as modalidades de casamento civil regular, casamento religioso para efeitos civis, conversão de união estável em casamento, casamento de pessoas do mesmo sexo, casamento urgente em caso de moléstia grave, casamento em iminente risco de vida e casamentos comunitários.

Categorias de dados tratados: os mesmos elementos da OT-A04, acrescidos do regime de bens, nome adotado, eventual pacto antenupcial, dados do(a) celebrante religioso(a), quando aplicável.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados de transgeneridade, quando declarados ou quando decorrentes de retificações precedentes; dados biométricos eventualmente coletados. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta dos contraentes, testemunhas e celebrantes.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Código Civil; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XVII, Seção VI).

Categorias de titulares: nubentes, testemunhas, celebrante religioso (quando aplicável).

Categorias de destinatários: ONRCPN; CRC; SIRC; IBGE; Tribunal Regional Eleitoral; demais órgãos por força de obrigação legal.

Prazo de conservação: perpétuo.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

OT-A06 - Registro de óbito

Finalidade: lavratura do assento de óbito em cumprimento à Lei n. 6.015/1973, ao Provimento CNJ n. 149/2023 e ao Tomo II, com efeitos sobre direitos sucessórios, previdenciários e de cancelamento de inscrições eleitoral, fiscal e militar.

Categorias de dados tratados: nome, sexo, naturalidade, estado civil, profissão, idade, filiação, residência do falecido; data, hora, lugar e causa do óbito; nome do cônjuge sobrevivente; nome do médico atestante; número da Declaração de Óbito (DO); dados do sepultamento ou cremação; dados de identificação do declarante; relação dos filhos havidos e seu estado civil; existência ou não de bens; existência ou não de testamento.

Dados pessoais sensíveis: dados de saúde (causa do óbito); dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta do declarante mediante apresentação da Declaração de Óbito (DO) e dos documentos do falecido.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973, Arts. 77 a 88; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XVII, Seção IX).

Categorias de titulares: falecido, cônjuge sobrevivente, filhos, declarante, médico atestante.

Categorias de destinatários: ONRCPN; CRC; SIRC, com retransmissão ao INSS e Receita Federal; IBGE; Tribunal Regional Eleitoral; Polícia Federal (em casos de óbito de imigrantes); Junta Militar; demais órgãos por força de obrigação legal.

Prazo de conservação: perpétuo.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

OT-A07 - Averbações, anotações e retificações

Finalidade: averbações de modificações em registros anteriores (divórcio, separação, anulação, sentenças judiciais, alterações de nome ou de sexo, reconhecimento de paternidade, adoção, emancipação, ausência, interdição, suspensão de direitos políticos, retificações administrativas e demais hipóteses legais); anotações automáticas entre registros; retificações de erros, em cumprimento ao Provimento CNJ n. 149/2023 e ao Tomo II.

Categorias de dados tratados: dados constantes do registro original, acrescidos dos elementos da averbação, anotação ou retificação; dados das sentenças judiciais ou dos requerimentos administrativos; dados dos eventuais intervenientes ou requerentes.

Dados pessoais sensíveis: a depender da natureza da averbação - dados de filiação; dados de transgeneridade (averbação de retificação de gênero); dados de saúde (interdição); dados de origem racial ou étnica (retificações relacionadas). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta do interessado, de seu representante legal, do Ministério Público, do juízo competente, ou de outras serventias por meio de anotações recíprocas.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: titular do registro originário; demais pessoas eventualmente referidas no ato averbado.

Categorias de destinatários: ONRCPN; CRC; SIRC; serventias de origem dos registros conexos (para anotações recíprocas); demais órgãos por força de obrigação legal.

Prazo de conservação: perpétuo.

Medidas de segurança: idênticas às descritas em OT-A01.

BLOCO B - ATOS NOTARIAIS (TABELIONATO DE NOTAS)

As operações descritas neste bloco constituem o núcleo da atividade notarial da serventia, decorrentes diretamente da Lei n. 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores), do Código Civil, da Lei n. 6.015/1973 e regulamentadas pelo Provimento CNJ n. 149/2023 e pelas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Tomo II. Todas as operações deste bloco utilizam o sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com as integrações descritas no Bloco D deste documento, em especial com a plataforma e-notariado do Colégio Notarial do Brasil.

OT-B01 - Reconhecimento de firmas (por autenticidade e por semelhança)

Finalidade: atestar a autoria da assinatura aposta em documento, mediante semelhança com a firma depositada (padrão) ou mediante autenticidade (com presença do signatário e identificação biométrica), em cumprimento à Lei n. 8.935/1994 e ao Tomo II, Capítulo XIV.

Categorias de dados tratados: nome completo do depositante da firma; documento de identificação (RG, CPF ou equivalente); endereço; nacionalidade; estado civil; profissão; data de nascimento; filiação; cartão de assinatura (padrão de firma); fotografia; impressão digital, quando coletada para o cartão de assinatura.

Dados pessoais sensíveis: dados biométricos (impressão digital, fotografia e padrão de assinatura registrados no cartão de assinatura) coletados conforme regulamentação aplicável. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a (cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

Forma de obtenção: coleta presencial do depositante, com coleta biométrica realizada por meio dos leitores biométricos NITGEN do setor de Reconhecimento de Firmas (HW-070 do Inventário de Ativos).

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 8.935/1994, Art. 7º, inciso IV; Tomo II, Capítulo XIV; Provimento CNJ n. 149/2023).

Categorias de titulares: depositante da firma.

Categorias de destinatários: uso interno para os atos de reconhecimento subsequentes; eventual fornecimento de certidão a interessado legítimo, observados os critérios de publicidade indireta. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo enquanto vigente a firma; arquivamento permanente da ficha de firma e dos eventuais cancelamentos.

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia). Os leitores biométricos NITGEN operam exclusivamente no setor de Reconhecimento de Firmas, sob controle físico do colaborador responsável, com restrição de acesso ao setor.

OT-B02 - Autenticação de cópias

Finalidade: atestar a conformidade de cópia (em papel ou digital) com o documento original que lhe deu origem, em cumprimento à Lei n. 8.935/1994 e ao Tomo II, Capítulo XIV.

Categorias de dados tratados: dados constantes do documento apresentado para autenticação (cuja natureza varia conforme o documento - identidade, certidão, contrato, comprovante, escritura, procuração e demais); dados de identificação do solicitante, quando coletados para fins de emolumentos e identificação tributária.

Dados pessoais sensíveis: eventualmente presentes no documento autenticado (dados de saúde em atestados médicos, dados de filiação em certidões, dados biométricos em documentos de identidade). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: apresentação direta do documento pelo solicitante.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 8.935/1994, Art. 7º, inciso V; Tomo II, Capítulo XIV).

Categorias de titulares: titulares dos dados constantes do documento autenticado; solicitante.

Categorias de destinatários: uso interno para fins de prestação do serviço; emissão de certidão a interessado legítimo. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: registro do ato de autenticação por prazo perpétuo, em razão de sua natureza notarial; os documentos originais retornam ao solicitante e não permanecem em poder da serventia, ressalvada eventual digitalização para fins de comprovação do ato praticado.

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia).

OT-B03 - Lavratura de escrituras públicas

Finalidade: lavratura de escrituras públicas de natureza diversa, incluindo, sem se limitar a, escrituras de compra e venda de imóveis, de doação, de pacto antenupcial, de divórcio e separação consensuais, de inventário e partilha extrajudiciais (Lei n. 11.441/2007), de declaração de união estável e de sua dissolução, de constituição e dissolução de sociedade civil, de procuração, de testamento, de reconhecimento de filiação, em cumprimento à Lei n. 8.935/1994, ao Código Civil e ao Provimento CNJ n. 149/2023.

Categorias de dados tratados: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço, filiação dos comparecentes e dos eventuais representados; dados patrimoniais relativos ao objeto da escritura (descrição de imóveis, valores de transação, partilha de bens); dados das partes intervenientes (testemunhas, assistentes, intérpretes); informações fiscais (ITBI, ITCMD); dados bancários para movimentação de valores, quando aplicável.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados patrimoniais relevantes; eventualmente dados de saúde (em escrituras que envolvam pessoa com deficiência ou questões médicas declaradas); dados de transgeneridade (em retificações registrais); dados de origem racial, religiosa ou de orientação sexual quando declarados pelas partes (raros e estritos à finalidade do ato). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta presencial das partes; recebimento de documentação comprobatória; eventual obtenção por meio da plataforma e-notariado do Colégio Notarial do Brasil em escrituras eletrônicas.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 8.935/1994, Art. 7º, inciso I; Código Civil; Lei n. 11.441/2007; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XIV).

Categorias de titulares: outorgantes, outorgados, intervenientes, testemunhas, representados.

Categorias de destinatários: registros públicos de imóveis (para inscrição); Fazenda Pública (para apuração de ITBI/ITCMD); Receita Federal (DOI - Declaração de Operações Imobiliárias); demais órgãos por força de obrigação legal específica; Colégio Notarial do Brasil, para arquivamento eletrônico em escrituras eletrônicas. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo (Lei n. 8.935/1994; livros e classificadores notariais).

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia).

OT-B04 - Lavratura de procurações públicas

Finalidade: lavratura de procurações públicas, instrumentos pelos quais o outorgante confere poderes a outrem para a prática de atos jurídicos em seu nome, conforme o Código Civil (Arts. 653 e seguintes), a Lei n. 8.935/1994 e o Provimento CNJ n. 149/2023.

Categorias de dados tratados: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço e filiação do outorgante e do outorgado; dados específicos referentes ao objeto e à extensão dos poderes outorgados; eventuais dados bancários e patrimoniais conexos.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; eventualmente dados de saúde, quando o outorgante for pessoa com deficiência ou em condição que demande representação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta presencial do outorgante; eventual coleta eletrônica via plataforma e-notariado do Colégio Notarial do Brasil em procurações eletrônicas.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Código Civil; Lei n. 8.935/1994; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XIV).

Categorias de titulares: outorgante, outorgado.

Categorias de destinatários: uso pelo outorgado conforme a finalidade da procuração; Colégio Notarial do Brasil, para arquivamento eletrônico em procurações eletrônicas; emissão de certidão a interessado legítimo. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo (Lei n. 8.935/1994; livros e classificadores notariais).

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia).

OT-B05 - Lavratura de testamentos públicos

Finalidade: lavratura de testamento público, ato pelo qual o testador dispõe sobre seus bens e demais disposições para depois da morte, em cumprimento ao Código Civil (Arts. 1.864 e seguintes) e à Lei n. 8.935/1994.

Categorias de dados tratados: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço e filiação do testador, das testemunhas instrumentárias e dos eventuais beneficiários; descrição dos bens; cláusulas testamentárias; dados de eventuais herdeiros, legatários e excluídos.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados patrimoniais sensíveis; eventualmente dados de saúde quando relevantes à capacidade testamentária; dados de natureza familiar; dados de convicção religiosa, política ou filosófica eventualmente expressos pelo testador. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta presencial do testador e das testemunhas instrumentárias.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Código Civil, Arts. 1.864 a 1.871; Lei n. 8.935/1994; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XIV).

Categorias de titulares: testador, testemunhas, herdeiros, legatários.

Categorias de destinatários: Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC (módulo Registro Central de Testamentos - RCTO), para registro centralizado conforme normativa do Colégio Notarial do Brasil; abertura aos interessados após o falecimento do testador, mediante apresentação de certidão de óbito; Juízo competente para fins de inventário. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo, com sigilo absoluto até o falecimento do testador.

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia). O testamento permanece em livro próprio, com regime de sigilo intensificado até o falecimento do testador, acessível apenas mediante apresentação de certidão de óbito ou ordem judicial.

OT-B06 - Atas notariais

Finalidade: lavratura de ata notarial, instrumento pelo qual o tabelião atesta fatos jurídicos por ele presenciados ou verificados, com fé pública, para fins probatórios, em cumprimento ao Código de Processo Civil (Art. 384), à Lei n. 8.935/1994 e ao Provimento CNJ n. 149/2023. Compreende atas notariais em papel e em meio digital, incluindo atas notariais para usucapião extrajudicial (Lei n. 13.105/2015, Art. 1.071) e atas notariais de conferência de conteúdo digital (publicações em redes sociais, conteúdos eletrônicos, mensagens e demais).

Categorias de dados tratados: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço e filiação do requerente e das eventuais pessoas referidas no fato narrado; descrição do fato; documentos, fotografias, vídeos, capturas de tela e demais elementos probatórios produzidos ou apresentados; dados das testemunhas, quando aplicável.

Dados pessoais sensíveis: a depender da natureza do fato narrado, podem incluir dados de saúde, dados de origem racial ou étnica, dados de orientação sexual, dados biométricos, dados sobre vida sexual. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: coleta direta do requerente; verificação pelo tabelião dos fatos ou documentos apresentados; captura de conteúdo digital quando se tratar de ata notarial de conteúdo eletrônico.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Código de Processo Civil, Art. 384; Lei n. 8.935/1994, Art. 7º, inciso III; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II, Capítulo XIV).

Categorias de titulares: requerente; pessoas eventualmente referidas no fato; testemunhas.

Categorias de destinatários: uso probatório pelo requerente, podendo ser apresentada em juízo ou perante órgãos administrativos; Cartório de Registro de Imóveis em atas para usucapião; outros destinatários conforme finalidade do ato. Não há transferência internacional de dados.

Prazo de conservação: perpétuo (Lei n. 8.935/1994).

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia).

OT-B07 - Apostilamento de documentos (Convenção de Haia)

Finalidade: emissão do apostilamento de documentos para sua circulação internacional, nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila), promulgada pelo Decreto n. 8.660/2016, e regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Categorias de dados tratados: dados constantes do documento apostilado (cuja natureza varia conforme o documento); dados de identificação do solicitante; dados da autoridade signatária do documento; dados do destinatário do documento no exterior, quando informados.

Dados pessoais sensíveis: eventualmente presentes no documento apostilado (dados de filiação, dados acadêmicos, dados de saúde, dados profissionais, dados biométricos). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: apresentação direta do documento pelo solicitante; integração com o Sistema Eletrônico de Informações e Apostilamento (SEI Apostila), do Conselho Nacional de Justiça.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Decreto n. 8.660/2016; Resolução CNJ n. 228/2016; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: titular dos dados constantes do documento apostilado; solicitante.

Categorias de destinatários: Conselho Nacional de Justiça (sistema SEI Apostila); destinatário no exterior (uso do documento no país de destino). Hipótese expressa de circulação internacional do documento - a transferência internacional decorre da finalidade legal da Convenção da Apostila e tem como base legal o cumprimento de obrigação legal pela controladora (LGPD, Art. 33, inciso II), realizada por iniciativa do próprio solicitante e em proveito dele.

Prazo de conservação: perpétuo do registro do ato de apostilamento.

Medidas de segurança: armazenamento no sistema WNOTAS da Argon Informática Ltda. (módulos ESCRITURA, GED, MANUTENÇÃO, PROCURAÇÃO e RECONHECIMENTO DE FIRMAS), com banco de dados PostgreSQL hospedado nos servidores Linux locados pela Argon Soluções (BD-001 e BD-002), criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação, autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia), gestão de identidades nominativas com segregação de perfis (Controle 1.5 da metodologia), trilhas de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026), cópia de segurança em nuvem com criptografia na origem (CONT-004) e demais medidas estabelecidas na Política de Segurança da Informação (Controle 1.3 da metodologia). A integração com o sistema SEI Apostila do CNJ observa os parâmetros de segurança definidos pela própria plataforma, com autenticação dos operadores conforme regramento do CNJ.

BLOCO C - COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS

As comunicações deste bloco decorrem diretamente de obrigação legal específica e operam como transferência de dados pessoais a controladores externos. As bases legais predominantes são o Art. 7º, inciso II, da LGPD para os dados pessoais comuns e o Art. 11, inciso II, alínea a, da LGPD para os dados pessoais sensíveis. Não há transferência internacional de dados, salvo em casos específicos como apostilamento e comunicação à Polícia Federal sobre imigrantes, quando aplicável.

OT-C01 - Comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral

Finalidade: comunicação de óbitos e casamentos ao Tribunal Regional Eleitoral, para cancelamento e atualização do alistamento eleitoral, em cumprimento à Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral) e ao Tomo II.

Categorias de dados tratados: dados pessoais constantes dos respectivos assentos (OT-A05 e OT-A06), em especial nome, filiação, data de nascimento, data do óbito ou casamento, naturalidade, domicílio, número do título de eleitor, quando disponível.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração automatizada dos sistemas registrais a partir dos assentos lavrados.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 4.737/1965; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: falecidos e nubentes cujos atos sejam objeto de comunicação.

Categorias de destinatários: Tribunal Regional Eleitoral, na qualidade de controlador de dados (parágrafo único do Art. 4º do Provimento CNJ n. 134/2022).

Prazo de conservação: registro da transmissão por prazo perpétuo no dossiê eletrônico de comunicações; os dados em si permanecem no assento originário.

Medidas de segurança: transmissão eletrônica segura, com criptografia em trânsito conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação; registro em trilha de auditoria (Art. 10 do Provimento CNJ n. 213/2026).

OT-C02 - Comunicação à Receita Federal do Brasil

Finalidade: comunicação de óbitos para cancelamento do CPF, comunicação de operações imobiliárias por meio da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) e atendimento de demais obrigações fiscais aplicáveis.

Categorias de dados tratados: dados de identificação fiscal do titular (CPF); dados das operações imobiliárias (valor da operação, dados das partes, descrição do imóvel); dados constantes dos assentos correspondentes.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração automatizada dos sistemas registrais e notariais.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Instrução Normativa RFB n. 1.112/2010; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: titulares dos assentos e das escrituras correspondentes.

Categorias de destinatários: Receita Federal do Brasil, na qualidade de controlador de dados.

Prazo de conservação: registro da transmissão por prazo perpétuo no dossiê eletrônico de comunicações.

Medidas de segurança: transmissão eletrônica segura, com criptografia em trânsito; certificados digitais da serventia para autenticação perante a Receita Federal.

OT-C03 - Comunicação ao Instituto Nacional do Seguro Social via SIRC

Finalidade: comunicação de óbitos e nascimentos ao INSS por meio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), para concessão e cessação de benefícios previdenciários, em cumprimento ao Decreto n. 8.270/2014.

Categorias de dados tratados: dados pessoais constantes dos assentos de nascimento e óbito (OT-A01 e OT-A06).

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados de saúde (causa do óbito). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração automatizada dos sistemas registrais.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Decreto n. 8.270/2014; Lei n. 8.213/1991; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: registrandos e seus dependentes; falecidos e seus dependentes.

Categorias de destinatários: INSS, na qualidade de controlador de dados; retransmissão pelo SIRC à Receita Federal e ao IBGE.

Prazo de conservação: registro da transmissão por prazo perpétuo no dossiê eletrônico de comunicações.

Medidas de segurança: transmissão eletrônica segura pelo SIRC, com criptografia em trânsito; trilhas de auditoria nos sistemas registrais.

OT-C04 - Comunicação à Polícia Federal sobre casamento e óbito de imigrantes

Finalidade: comunicação à Polícia Federal sobre casamento e óbito de pessoa estrangeira, em cumprimento à Lei n. 13.445/2017 (Lei de Migração) e ao seu regulamento.

Categorias de dados tratados: dados pessoais do imigrante constantes dos assentos correspondentes (nome, nacionalidade, número do Registro Nacional Migratório ou equivalente, data e local do casamento ou óbito).

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração dos assentos correspondentes.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 13.445/2017 e regulamento; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: imigrantes objeto da comunicação; cônjuges, quando aplicável.

Categorias de destinatários: Polícia Federal, na qualidade de controlador de dados.

Prazo de conservação: registro da transmissão por prazo perpétuo.

Medidas de segurança: transmissão por canal eletrônico oficial ou ofício físico assinado pela Titular da Delegação, conforme padrão definido pelo órgão receptor.

OT-C05 - Comunicação ao Instituto de Identificação e à Secretaria de Segurança Pública

Finalidade: comunicação de óbitos ao Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt" (IIRGD) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para baixa do Registro Geral (RG), conforme regramento estadual aplicável.

Categorias de dados tratados: dados de identificação civil do falecido constantes do assento de óbito (OT-A06).

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração dos assentos correspondentes.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (regramento estadual aplicável; Tomo II).

Categorias de titulares: falecidos objeto do registro de óbito.

Categorias de destinatários: Instituto de Identificação "Ricardo Gumbleton Daunt"; Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Prazo de conservação: registro da transmissão por prazo perpétuo.

Medidas de segurança: transmissão eletrônica segura ou meio físico oficial conforme padrão definido pelo órgão receptor.

OT-C06 - Comunicação a outras serventias para anotações recíprocas

Finalidade: comunicação entre serventias registrais para anotações recíprocas relativas a averbações, retificações e demais alterações que afetem registros sob a jurisdição de outras serventias, em cumprimento à Lei n. 6.015/1973 e ao Provimento CNJ n. 149/2023.

Categorias de dados tratados: dados constantes do registro objeto da anotação recíproca.

Dados pessoais sensíveis: a depender do registro objeto da anotação - dados de filiação, dados de transgeneridade, dados de saúde e demais. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: extração dos assentos correspondentes.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: titulares dos registros objeto da anotação recíproca.

Categorias de destinatários: demais serventias extrajudiciais registradas, na qualidade de controladoras de dados.

Prazo de conservação: registro perpétuo.

Medidas de segurança: transmissão preferencial pela Central de Informações de Registro Civil (CRC), com criptografia em trânsito; arquivamento de protocolos de envio e recebimento.

BLOCO D - INTEGRAÇÕES COM PLATAFORMAS ELETRÔNICAS OBRIGATÓRIAS

As integrações deste bloco materializam canais permanentes de transmissão e recepção de dados pessoais entre a serventia e os Operadores Nacionais e centrais eletrônicas instituídas por força de obrigação legal ou normativa.

OT-D01 - Integração com a Central de Informações de Registro Civil (CRC)

Finalidade: integração com a Central de Informações de Registro Civil (CRC), para emissão de certidões eletrônicas, comunicação interserventias, anotações recíprocas e atendimento às demais obrigações instituídas pelo Provimento CNJ n. 46/2015 e pelo Provimento CNJ n. 149/2023.

Categorias de dados tratados: dados constantes dos assentos de registro civil objeto de consulta, comunicação ou certidão eletrônica.

Dados pessoais sensíveis: a depender do registro acessado - dados de filiação, dados de transgeneridade, dados de saúde. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: transmissão e recepção automatizadas via API da CRC, intermediadas pela Arpen-SP.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Provimento CNJ n. 46/2015; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II).

Categorias de titulares: titulares dos registros consultados ou objeto de comunicação.

Categorias de destinatários: Arpen-SP e demais serventias integradas à CRC, todos na qualidade de controladores de dados.

Prazo de conservação: registros das transmissões por prazo perpétuo; trilhas de auditoria por prazo mínimo de 5 (cinco) anos (Anexo IV, Disposição Geral V, do Provimento).

Medidas de segurança: comunicação via API com autenticação por certificado digital ICP-Brasil da serventia; criptografia em trânsito (TLS); autenticação multifator dos Administradores (Controle 1.4 da metodologia); trilhas de auditoria.

OT-D02 - Integração com o Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ONRCPN)

Finalidade: integração com a plataforma do Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ONRCPN), instituído pelo Provimento CNJ n. 149/2023 e pelo Provimento CNJ n. 174/2024, para autenticação federada (idRC), comunicação obrigatória de atos e exercício das funções de central nacional.

Categorias de dados tratados: dados constantes dos assentos transmitidos ou consultados; dados de credenciais idRC dos Administradores da serventia.

Dados pessoais sensíveis: a depender do registro - dados de filiação e demais. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: transmissão e recepção automatizadas via API do ONRCPN.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Provimento CNJ n. 149/2023; Provimento CNJ n. 174/2024).

Categorias de titulares: titulares dos registros transmitidos; Administradores da serventia, quanto às credenciais idRC.

Categorias de destinatários: ONRCPN, na qualidade de controlador de dados.

Prazo de conservação: registros perpétuos; trilhas de auditoria pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Medidas de segurança: comunicação via API com autenticação federada idRC (autenticação multifator, conforme Controle 1.4 da metodologia); criptografia em trânsito; trilhas de auditoria.

OT-D03 - Integração com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC)

Finalidade: integração com o SIRC para transmissão de dados de nascimentos, óbitos e casamentos ao INSS, à Receita Federal e ao IBGE, em cumprimento ao Decreto n. 8.270/2014.

Categorias de dados tratados: dados constantes dos assentos transmitidos.

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados de saúde (causa do óbito). Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: transmissão automatizada via integração SIRC.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Decreto n. 8.270/2014).

Categorias de titulares: titulares dos assentos transmitidos.

Categorias de destinatários: INSS, Receita Federal e IBGE, todos na qualidade de controladores de dados.

Prazo de conservação: registros perpétuos das transmissões.

Medidas de segurança: transmissão eletrônica segura, com criptografia em trânsito; trilhas de auditoria.

OT-D04 - Integração com a plataforma e-notariado do Colégio Notarial do Brasil

Finalidade: integração com a plataforma e-notariado do Colégio Notarial do Brasil para a lavratura de atos notariais eletrônicos (escrituras públicas eletrônicas, procurações eletrônicas, atas notariais eletrônicas e demais), em cumprimento ao Provimento CNJ n. 100/2020, ao Provimento CNJ n. 149/2023 e à regulamentação do Colégio Notarial do Brasil.

Categorias de dados tratados: dados pessoais dos comparecentes nos atos eletrônicos; dados de credenciamento dos colaboradores da serventia na plataforma; dados de videoconferência (imagem, áudio); dados de assinatura digital com certificado ICP-Brasil.

Dados pessoais sensíveis: dados biométricos derivados da videoconferência (face e voz, eventualmente); dados de filiação. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: captura por meio da plataforma e-notariado durante o ato eletrônico.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Provimento CNJ n. 100/2020; Provimento CNJ n. 149/2023).

Categorias de titulares: comparecentes nos atos notariais eletrônicos; colaboradores da serventia credenciados na plataforma.

Categorias de destinatários: Colégio Notarial do Brasil, na qualidade de controlador da plataforma e dos arquivos centralizados; demais destinatários conforme finalidade específica do ato (registros públicos competentes, partes envolvidas).

Prazo de conservação: perpétuo, em razão da natureza notarial dos atos.

Medidas de segurança: autenticação por certificado digital ICP-Brasil; criptografia em trânsito; armazenamento centralizado na plataforma do Colégio Notarial do Brasil; trilhas de auditoria nos atos lavrados.

BLOCO E - EMISSÃO DE CERTIDÕES E EXERCÍCIO DOS DIREITOS DOS TITULARES

OT-E01 - Emissão de certidões

Finalidade: emissão de certidões em inteiro teor, em breve relatório, negativas ou narrativas dos atos registrares e notariais praticados pela serventia, mediante requerimento do interessado, observadas as restrições de publicidade direta e indireta estabelecidas no Provimento CNJ n. 149/2023 e no Tomo II.

Categorias de dados tratados: dados constantes do registro ou ato certificado; dados de identificação do solicitante (nome, RG, CPF, endereço); fundamentação do pedido, quando exigida (especialmente em pedidos de certidões com dados sensíveis ou em pedidos em bloco).

Dados pessoais sensíveis: dados constantes do registro certificado, conforme natureza do ato. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: requerimento do interessado, presencial ou eletrônico via CRC ou outros canais autorizados.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973; Lei n. 8.935/1994; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II); aplicação subsidiária do Art. 7º, inciso IX (interesse legítimo do solicitante), quando se tratar de certidão a terceiro interessado, com avaliação caso a caso conforme o item 131.2 do Tomo II.

Categorias de titulares: titulares dos registros certificados; solicitantes da certidão.

Categorias de destinatários: solicitante da certidão; demais destinatários por força de obrigação legal específica.

Prazo de conservação: registro do ato de emissão perpétuo; requerimentos arquivados em classificador próprio, para fins de rastreabilidade do acesso, conforme item 4.5 do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da serventia.

Medidas de segurança: verificação de legitimidade ou interesse do solicitante; rastreabilidade documentada do acesso; restrição da publicidade direta para dados sensíveis, observado o Tomo II; trilhas de auditoria nos sistemas; possibilidade de negativa fundamentada para pedidos em bloco com finalidade contrária à LGPD.

OT-E02 - Atendimento aos direitos dos titulares (LGPD, Arts. 17 a 22)

Finalidade: atendimento das requisições dos titulares de dados pessoais relativas aos direitos previstos nos Arts. 17 a 22 da LGPD (confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, portabilidade, eliminação dos dados tratados com base no consentimento, informação sobre uso compartilhado, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e revogação do consentimento), observadas as ressalvas decorrentes da natureza pública e regulamentada da atividade registral e notarial conforme item 131 do Tomo II.

Categorias de dados tratados: dados constantes da requisição do titular; cópia da identificação do titular para verificação da legitimidade do pedido; correspondência entre o titular e a serventia sobre o atendimento.

Dados pessoais sensíveis: a depender do registro objeto da requisição. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a, e Art. 11, inciso III (exercício regular de direitos).

Forma de obtenção: requerimento do titular ou de seu representante legal, por e-mail à Encarregada (priscila@31cartoriosp.com.br), presencialmente ou por outros canais formais.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Arts. 17 a 22 da LGPD; Tomo II, item 131); inciso III (exercício regular de direitos), para os casos pertinentes.

Categorias de titulares: titulares dos dados objeto da requisição.

Categorias de destinatários: uso interno para fins de atendimento da requisição; Juízo competente, no caso de pedidos que demandem decisão judicial (por exemplo, exercício do direito ao esquecimento sobre dados registrares e notariais, conforme item 4.5 do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da serventia).

Prazo de conservação: arquivamento dos requerimentos e respostas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (Anexo IV, Disposição Geral V, do Provimento), para fins de demonstração da diligência (LGPD, Art. 6º, inciso X).

Medidas de segurança: verificação da legitimidade do requerente; resposta por meio do canal indicado pelo requerente, observados os parâmetros da Política de Privacidade da serventia (item 4.5 do RIPD); rastreabilidade e armazenamento dos requerimentos.

BLOCO F - GESTÃO DE PESSOAS (41 COLABORADORES)

As operações deste bloco compreendem o tratamento de dados pessoais dos 41 (quarenta e um) colaboradores da serventia (Titular da Delegação + 40 colaboradores), referentes à admissão, à execução do contrato de trabalho, à folha de pagamento, ao controle de jornada, à saúde ocupacional e ao desligamento. A serventia opera com Operadores especializados nestas finalidades e mantém o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores referido na Seção 4.3 deste documento, instrumento que reforça a transparência das hipóteses de tratamento que extrapolam o estrito cumprimento de obrigação legal e que dependem do consentimento do titular.

OT-F01 - Admissão, gestão do vínculo empregatício e folha de pagamento

Finalidade: admissão de colaboradores; manutenção da relação de emprego (anotações em CTPS, atualizações cadastrais, registros funcionais); elaboração e processamento da folha de pagamento; cálculo e recolhimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; gestão de benefícios; transmissões obrigatórias ao eSocial; gestão de jornada; gestão de afastamentos.

Categorias de dados tratados: dados cadastrais completos (nome, CPF, RG, CTPS, PIS/PASEP, título de eleitor, certificado de reservista, CNH, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos dependentes, comprovante de residência, fotografia 3x4, dados bancários, escolaridade, estado civil, telefones, e-mails); dados de dependentes (RG, CPF, certidão, cartão SUS, carteira de vacinação para filhos até 6 anos); contracheques; ficha funcional; controle de ponto eletrônico (horários de entrada e saída); informações comportamentais registradas em ficha funcional (advertências, suspensões, justa causa).

Dados pessoais sensíveis: dados de filiação; dados de saúde (atestados médicos para abono de faltas e justificativas de afastamento); dados de origem racial ou étnica, quando autodeclarados para fins de transmissão ao eSocial; dados biométricos eventualmente coletados para controle de jornada. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a (cumprimento de obrigação legal ou regulatória - CLT, eSocial, normas previdenciárias), e Art. 11, inciso III (exercício regular de direitos em contratos), com aplicação subsidiária do Art. 11, inciso I (consentimento específico), formalizado pelo Termo de Consentimento da Seção 4.3 deste documento para as hipóteses de tratamento que extrapolam o estrito cumprimento de obrigação legal.

Forma de obtenção: coleta direta do colaborador na admissão e ao longo da relação de emprego; recebimento de atestados médicos; coleta automatizada no controle de jornada

eletrônico; documentação periódica em formulário anual de atualização cadastral, conforme item 4.2 do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da serventia.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso V (execução de contrato de trabalho); inciso VI (exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral); inciso II (cumprimento de obrigação legal - CLT, eSocial, normas previdenciárias e tributárias); inciso I (consentimento), nos termos do Termo de Consentimento referido na Seção 4.3, para hipóteses específicas que extrapolam o cumprimento de obrigação legal.

Categorias de titulares: colaboradores celetistas; colaboradores estatutários; eventuais estagiários e aprendizes; dependentes legais dos colaboradores.

Categorias de destinatários: Heros Serviços Administrativos Ltda. (Operador para os serviços de gestão de pessoas e folha - CONT-010 do Inventário de Ativos); órgãos públicos receptores das transmissões obrigatórias (Receita Federal/eSocial, INSS, Caixa Econômica Federal/FGTS, Ministério do Trabalho); operadores de benefícios (NUBE para aprendizes e estagiários - CONT-026, CONT-027 e CONT-028; Flash para vale-refeição - CONT-031); demais conforme finalidade específica.

Prazo de conservação: colaboradores estatutários - perpétuo, em razão da possibilidade de futura solicitação de certidão de tempo de serviço para aposentadoria (item 3.3.1 do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da serventia); colaboradores celetistas - até 20 (vinte) anos a contar do desligamento, em razão dos prazos prescricionais aplicáveis (item 3.3.1 do RIPD); currículos de candidatos não selecionados - máximo 6 (seis) meses (item 3.3.1 do RIPD).

Medidas de segurança: armazenamento físico em pastas próprias em setor específico de acesso restrito; armazenamento eletrônico nos sistemas Argon (em particular WFINANCA/CONTROLE DE MENSALISTA) e nos sistemas do Operador Heros, sob criptografia em trânsito e em repouso; controles de acesso baseados em perfis (Controle 1.5 da metodologia); autenticação multifator para Administradores (Controle 1.4 da metodologia); confidencialidade contratual nos contratos com Operadores (Controle 1.9 da metodologia).

OT-F02 - Controle de ponto e jornada

Finalidade: registro e apuração da jornada de trabalho dos colaboradores, em cumprimento à CLT, ao Provimento CNJ n. 88/2019 (no que aplicável aos cartórios extrajudiciais) e às normas da Corregedoria-Geral.

Categorias de dados tratados: identificação do colaborador (matrícula, nome); horários de entrada, saída e intervalos; ausências, faltas e justificativas; horas extras; banco de horas, quando aplicável.

Dados pessoais sensíveis: dados biométricos, quando o controle de ponto utilizar identificação biométrica do colaborador; dados de saúde, quando associados a atestados médicos justificativos de ausências. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: registro automatizado em equipamento eletrônico de ponto; lançamentos manuais excepcionais.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (CLT, normas de jornada de trabalho); inciso V (execução de contrato de trabalho).

Categorias de titulares: colaboradores celetistas; demais colaboradores submetidos a controle de jornada.

Categorias de destinatários: uso interno para fins de apuração trabalhista; Heros Serviços Administrativos Ltda. (CONT-010); órgãos públicos receptores das transmissões obrigatórias.

Prazo de conservação: mínimo de 5 (cinco) anos (prescrição trabalhista) e, em alinhamento com o item 3.3.1 do RIPD, até 20 (vinte) anos a contar do desligamento.

Medidas de segurança: armazenamento em sistema próprio com controle de acesso; integração segura com o Operador Heros para fins de apuração; trilhas de auditoria nos registros.

OT-F03 - Saúde ocupacional (PCMSO/eSocial)

Finalidade: atendimento ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), nos termos da NR-07 e do eSocial (eventos S-2210 e S-2240), com realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função.

Categorias de dados tratados: dados de identificação do colaborador; data e resultados dos exames; Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); informações relevantes para a aptidão funcional.

Dados pessoais sensíveis: dados de saúde do colaborador. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a (cumprimento de obrigação legal - NR-07, eSocial), com tratamento sob estrita finalidade e por profissional sob sigilo profissional.

Forma de obtenção: encaminhamento do colaborador ao Operador especializado para realização dos exames.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (NR-07; eSocial).

Categorias de titulares: colaboradores submetidos aos exames.

Categorias de destinatários: Exame PCMSO (Operador para os serviços de saúde ocupacional - CONT-024 do Inventário de Ativos); eSocial, mediante transmissão pelo Operador Heros; uso interno restrito aos colaboradores autorizados a receber os ASO.

Prazo de conservação: 20 (vinte) anos a contar do desligamento, conforme NR-07 e legislação previdenciária.

Medidas de segurança: armazenamento físico restrito; armazenamento eletrônico segregado por perfil de acesso; tratamento dos resultados pelo Operador especializado sob sigilo profissional médico; controle de transmissão eletrônica segura.

BLOCO G - GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL

OT-G01 - Recebimento de emolumentos e gestão financeira

Finalidade: recebimento de emolumentos pelos atos praticados; processamento de pagamentos; emissão de recibos; gestão das contas a receber e a pagar; controle financeiro da serventia.

Categorias de dados tratados: nome e CPF dos pagantes; valor dos atos; dados de meios de pagamento (cartão, PIX, transferência, dinheiro); informações fiscais (emissão de nota fiscal eletrônica via Nota Fiscal Paulista); dados bancários para conciliação.

Dados pessoais sensíveis: não há dados pessoais sensíveis no tratamento específico desta operação, salvo eventual associação com dados sensíveis tratados em operações conexas (atos notariais ou registrais correspondentes).

Forma de obtenção: coleta direta do pagante no balcão ou no atendimento eletrônico.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 10.169/2000, sobre emolumentos; Provimento CNJ n. 149/2023; Tomo II); inciso V (execução de contrato de prestação do serviço).

Categorias de titulares: pagantes (sejam eles os próprios solicitantes do ato ou terceiros pagadores).

Categorias de destinatários: Parcela Express (Operador para soluções de pagamento parcelado, em parceria com o Banco BTG Pactual - CONT-013 do Inventário de Ativos);

Prefeitura do Município de São Paulo (Nota Fiscal Paulistana); instituições bancárias para liquidação dos pagamentos; uso interno para fins de gestão financeira.

Prazo de conservação: documentação fiscal e financeira pelo prazo mínimo definido na legislação tributária (5 anos para tributos federais, conforme CTN); registros internos por prazo perpétuo para fins de demonstração dos atos praticados.

Medidas de segurança: armazenamento nos sistemas WFINANCA (módulos REGISTRADORA, LIVRO CAIXA, LANCAREG) da Argon Informática; controles internos financeiros; segregação de funções entre quem recebe, quem registra e quem concilia; trilhas de auditoria.

OT-G02 - Apuração e recolhimento de tributos e selos eletrônicos

Finalidade: apuração e recolhimento de tributos relativos à atividade da serventia (ISS sobre os serviços; emolumentos com destinações específicas conforme legislação estadual); aquisição e aplicação de selos eletrônicos de fiscalização, conforme regramento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Categorias de dados tratados: dados das partes do ato (limitados ao necessário para a aplicação do selo); valor do ato; tributo recolhido; código do selo eletrônico aplicado.

Dados pessoais sensíveis: não há tratamento de dados sensíveis específicos a esta operação.

Forma de obtenção: extração automatizada dos sistemas de gestão do ato e da gestão financeira.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (legislação tributária; legislação sobre emolumentos; normas da Corregedoria-Geral).

Categorias de titulares: partes do ato praticado.

Categorias de destinatários: Fazenda Pública Municipal (ISS); Fazenda Pública Estadual (fundos específicos com destinação dos emolumentos); demais entidades por força de obrigação legal específica.

Prazo de conservação: conforme legislação tributária e prazos prescricionais (mínimo 5 anos).

Medidas de segurança: integração segura com os sistemas de selos eletrônicos da Corregedoria-Geral; armazenamento nos sistemas Argon; trilhas de auditoria.

BLOCO H - SEGURANÇA PATRIMONIAL

OT-H01 - Videomonitoramento (CFTV)

Finalidade: vigilância eletrônica do ambiente físico da serventia, com finalidade de proteção patrimonial, segurança dos colaboradores e dos usuários, e elemento auxiliar para registro de eventos relevantes.

Categorias de dados tratados: imagens (vídeo) das pessoas que circulam nas áreas monitoradas; data e hora dos registros.

Dados pessoais sensíveis: dados biométricos derivados das imagens captadas (face), tratados de forma indireta na rotina ordinária e não submetidos a reconhecimento facial. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea g (proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros).

Forma de obtenção: captação automatizada pelas câmeras instaladas na serventia.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso IX (legítimo interesse do controlador na segurança patrimonial e pessoal), com balizamento pelo princípio da minimização (LGPD, Art. 6º, inciso III); inciso II, quando o tratamento for objeto de obrigação específica.

Categorias de titulares: colaboradores e usuários que transitam nas áreas monitoradas.

Categorias de destinatários: uso interno para fins de segurança; eventual fornecimento a autoridades policiais ou judiciais mediante requisição.

Prazo de conservação: 30 (trinta) dias, prazo razoável para a finalidade de segurança, com retenção excepcional para imagens relativas a eventos específicos sob investigação.

Medidas de segurança: armazenamento em sistema próprio com controle de acesso restrito aos responsáveis pela segurança; sinalização da existência do videomonitoramento na entrada do estabelecimento (LGPD, Art. 6º, inciso VI - transparência).

OT-H02 - Monitoramento de alarmes

Finalidade: monitoramento eletrônico do imóvel para prevenção e resposta a sinistros físicos (invasão, incêndio, falha de energia e demais), por meio dos serviços de segurança patrimonial.

Categorias de dados tratados: registros de acionamento de alarme; data e hora dos eventos; eventual identificação dos colaboradores autorizados a desativar o alarme; dados de contato para acionamento.

Dados pessoais sensíveis: não há tratamento de dados sensíveis específico a esta operação.

Forma de obtenção: captação automatizada pelos sensores e centrais de alarme.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso IX (legítimo interesse na segurança patrimonial); inciso V (execução de contrato com o Operador de monitoramento).

Categorias de titulares: colaboradores autorizados a operar o sistema de alarme; eventuais pessoas identificáveis nos registros de ocorrências.

Categorias de destinatários: Verisure Brasil Monitoramento e Sistemas de Segurança Ltda. (Operador para monitoramento de alarmes - CONT-019 do Inventário de Ativos); Factor Comércio de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. (Operador para monitoramento de alarmes - CONT-020 do Inventário de Ativos); autoridades policiais, em caso de sinistro com necessidade de boletim de ocorrência.

Prazo de conservação: registros de acionamento por prazo razoável para a finalidade (90 dias para eventos sem ocorrência relevante; prazo estendido para eventos relevantes).

Medidas de segurança: transmissão segura dos registros aos Operadores especializados; cláusulas de confidencialidade nos contratos com Operadores (Controle 1.9 da metodologia).

BLOCO I - OPERADORES DE DADOS PESSOAIS EXTERNOS RELEVANTES

Este bloco identifica, de forma autônoma, as operações de tratamento que se materializam pela transmissão e processamento de dados pessoais pelos Operadores externos contratados. As operações deste bloco articulam-se com os blocos anteriores - em particular, o Bloco F (gestão de pessoas) e os blocos A e B (atos registrais e notariais), referentes às finalidades para as quais cada Operador trata os dados pessoais. A documentação contratual dos Operadores integra o Controle 1.9 da metodologia.

OT-I01 - Armazenamento e processamento pelos Operadores tecnológicos da arquitetura tripartite

Finalidade: armazenamento, processamento e administração dos dados pessoais tratados pela serventia, pelos Operadores Argon Soluções (servidores, sistema operacional, PostgreSQL hospedado nos servidores e firewall corporativo PFSense - CONT-002 a CONT-005), Argon Informática (sistemas registrais e notariais - CONT-001 e CONT-006) e Twenty One Century (infraestrutura local de TIC - CONT-021 a CONT-023). Inclui as integrações desses Operadores com os serviços de cópia de segurança em nuvem.

Categorias de dados tratados: todas as categorias de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratadas pela serventia nas operações dos blocos A, B, C, D, E, F e G deste documento.

Dados pessoais sensíveis: todas as categorias de dados pessoais sensíveis tratadas pela serventia. Base legal específica: LGPD, Art. 11, inciso II, alínea a.

Forma de obtenção: tratamento por delegação contratual da Controladora aos Operadores.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (Lei n. 6.015/1973, Lei n. 8.935/1994 e regulamentação aplicável, em prosseguimento ao tratamento delegado a Operadores).

Categorias de titulares: todos os titulares cujos dados sejam tratados pela serventia.

Categorias de destinatários: uso pelos Operadores estritamente para fins de execução dos contratos celebrados com a serventia (CONT-001 a CONT-006 e CONT-021 a CONT-023); sem retransmissão a terceiros não autorizados. Não há transferência internacional de dados; os servidores estão localizados em território nacional.

Prazo de conservação: alinhado ao prazo de conservação de cada operação substantiva (blocos A a G); para os logs e registros operacionais dos Operadores, prazo mínimo de 5 (cinco) anos (Anexo IV, Disposição Geral V, do Provimento).

Medidas de segurança: cláusulas contratuais de confidencialidade e segurança nos contratos (Controle 1.9 da metodologia, em atendimento ao item 1.8 do Anexo IV do Provimento, cláusulas i a vii); criptografia em trânsito e em repouso conforme item 4.9 da Política de Segurança da Informação; autenticação multifator dos Administradores; gestão de identidades e contas técnicas (Controles 1.4, 1.5 e 1.6 da metodologia); gestão de vulnerabilidades pelo Operador Argon Soluções nos servidores e banco de dados (Controle 1.7 da metodologia); gestão de incidentes (Controle 1.10 da metodologia).

OT-102 - Tratamento pelos Operadores especializados (gestão de pessoas, saúde, pagamentos, filas, alarmes e benefícios)

Finalidade: tratamento de dados pessoais delegado a Operadores especializados em finalidades específicas, em prosseguimento às operações dos blocos F, G e H deste documento.

Categorias de dados tratados: categorias específicas a cada Operador, conforme finalidade contratada.

Dados pessoais sensíveis: dados de saúde (no caso da Exame PCMSO - CONT-024); demais conforme tratamento das operações principais.

Forma de obtenção: tratamento por delegação contratual da Controladora aos Operadores.

Base legal (LGPD, Art. 7º): inciso II (cumprimento de obrigação legal); inciso V (execução de contrato); demais incisos conforme finalidade específica.

Categorias de titulares: titulares cujos dados são tratados na finalidade específica - colaboradores (no caso de Heros e Exame), pagantes (no caso de Parcela Express), usuários (no caso de Filah Soluções Integradas), colaboradores autorizados ao sistema de alarme (no caso de Verisure e Factor), aprendizes e estagiários (no caso da NUBE), beneficiários de vale-refeição (no caso da Flash).

Categorias de destinatários: respectivos Operadores (Heros - CONT-010; Exame PCMSO - CONT-024; Parcela Express - CONT-013; Filah - CONT-018; Verisure - CONT-019; Factor - CONT-020; NUBE - CONT-026, CONT-027 e CONT-028; Flash - CONT-031).

Prazo de conservação: alinhado ao prazo de conservação de cada operação substantiva.

Medidas de segurança: cláusulas contratuais de confidencialidade e segurança nos contratos correspondentes (Controle 1.9 da metodologia); restrição da transmissão de dados

ao mínimo necessário à finalidade (princípio da necessidade - LGPD, Art. 6º, inciso III); gestão de incidentes que envolvam os Operadores (Controle 1.10 da metodologia).

3. SÍNTESE DAS OPERAÇÕES E AGRUPAMENTOS POR BASE LEGAL

3.1 SÍNTESE QUANTITATIVA

Este ROPA contém 35 (trinta e cinco) operações de tratamento de dados pessoais, distribuídas em 9 (nove) blocos:

Bloco	Conteúdo	Operações
A	Atos de Registro Civil das Pessoas Naturais	7 (OT-A01 a OT-A07)
B	Atos Notariais (Tabelionato de Notas)	7 (OT-B01 a OT-B07)
C	Comunicações obrigatórias a órgãos públicos	6 (OT-C01 a OT-C06)
D	Integrações com plataformas eletrônicas obrigatórias	4 (OT-D01 a OT-D04)
E	Emissão de certidões e exercício dos direitos dos titulares	2 (OT-E01 e OT-E02)
F	Gestão de pessoas (41 colaboradores)	3 (OT-F01 a OT-F03)
G	Gestão financeira e fiscal	2 (OT-G01 e OT-G02)
H	Segurança patrimonial	2 (OT-H01 e OT-H02)
I	Operadores de dados pessoais externos relevantes	2 (OT-I01 e OT-I02)

Volume de dados pessoais sob tratamento estimado em aproximadamente 700 GB (setecentos gigabytes), conforme item 3.4 do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais da serventia (Seção 4.2 deste documento).

3.2 BASES LEGAIS PREDOMINANTES (LGPD, ART. 7º)

Como decorrência da natureza pública e regulamentada das atividades registras e notariais:

- a)** a base legal predominante é o Art. 7º, inciso II, da LGPD (cumprimento de obrigação legal ou regulatória), aplicável à totalidade dos blocos A, B, C, D e E e à maior parte das operações dos blocos F, G e Bloco I;
- b)** para o tratamento de dados pessoais sensíveis, aplica-se concomitantemente o Art. 11, inciso II, alínea a, da LGPD (cumprimento de obrigação legal ou regulatória) e, nas hipóteses pertinentes do Bloco F, o Art. 11, inciso III (exercício regular de direitos em contratos) e o Art. 11, inciso I (consentimento específico, materializado pelo Termo de Consentimento referido na Seção 4.3);
- c)** para o tratamento de dados pessoais de colaboradores no âmbito da relação de trabalho (Bloco F), aplicam-se as bases dos incisos V (execução de contrato) e VI (exercício regular de direitos) do Art. 7º, complementadas pelo inciso I (consentimento) nas hipóteses específicas referidas no Termo de Consentimento da Seção 4.3;
- d)** para o videomonitoramento (OT-H01), aplica-se o Art. 7º, inciso IX (legítimo interesse), com balizamento pelos princípios da finalidade, da adequação e da necessidade;
- e)** para os direitos dos titulares (OT-E02), aplicam-se os Arts. 17 a 22 da LGPD, observadas as restrições pertinentes à atividade registral e notarial estabelecidas no item 131 do Tomo II e no item 4.5 do RIPD da serventia.

3.3 OPERADORES DE DADOS PESSOAIS IDENTIFICADOS

Operador	Domínio operacional	Contratos
Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.	Servidores, sistema operacional, PostgreSQL, firewall corporativo PFSense e backup	CONT-002, CONT-003, CONT-004, CONT-005
Argon Informática Ltda.	Sistemas registrais e notariais (WCRC3, WPE, WNOTAS, WFINANCA, GESEDISP, WADMIN, AIEE, SIDOC)	CONT-001, CONT-006
Twenty One Century Informática Ltda.	Infraestrutura local de TIC (estações, antivírus, conectividade)	CONT-021, CONT-022, CONT-023
Heros Serviços Administrativos Ltda.	Gestão de pessoas, folha e fiscal	CONT-010
Exame PCMSO	Saúde ocupacional dos colaboradores	CONT-024
Parcela Express (com BTG Pactual)	Soluções de pagamento parcelado	CONT-013
Filah Soluções Integradas	Gerenciador de filas e senhas no atendimento	CONT-018
Verisure Brasil Monitoramento	Monitoramento de alarmes	CONT-019
Factor Comércio de Sistemas de Segurança	Monitoramento de alarmes	CONT-020
NUBE - Núcleo Brasileiro de Estágios	Gestão de estagiários e aprendizes	CONT-026, CONT-027, CONT-028
Flash	Vale-refeição para colaboradores	CONT-031

3.4 OPERADORES NACIONAIS E ENTIDADES DESTINATÁRIAS NA QUALIDADE DE CONTROLADORES DE DADOS

Os Operadores Nacionais, centrais eletrônicas e entidades representativas que recebem dados desta serventia em decorrência de obrigação legal ou normativa são, eles próprios, controladores para fins da legislação de proteção de dados pessoais (parágrafo único do Art. 4º do Provimento CNJ n. 134/2022). São eles, entre outros:

- a) Operador Nacional do Registro Civil das Pessoas Naturais (ONRCPN);
- b) Central de Informações de Registro Civil (CRC Nacional), com gestão local pela Arpen-SP;
- c) Colégio Notarial do Brasil (plataforma e-notariado e Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC);
- d) Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC);
- e) demais órgãos públicos receptores das comunicações obrigatórias (Receita Federal, INSS, IBGE, TRE, Polícia Federal, Junta Militar, Instituto de Identificação e Secretaria de Segurança Pública).

4. INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A serventia mantém, além deste ROPA, três instrumentos próprios de transparência e prestação de contas referentes ao tratamento de dados pessoais, todos elaborados pela Encarregada de Proteção de Dados Pessoais Priscila Fumagalli Vieira em 1º de março de 2024. Tais documentos integram o conjunto de evidências do princípio da responsabilização e prestação de contas (LGPD, Art. 6º, inciso X) e do princípio da transparência (LGPD, Art. 6º, inciso VI).

4.1 POLÍTICA DE PRIVACIDADE E ROTINAS INTERNAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Política de Privacidade e Rotinas Internas de Proteção de Dados, versão 1.0, de 01/03/2024, é o instrumento de transparência destinado aos usuários da serventia, aos seus colaboradores e ao público em geral. O documento descreve os princípios e as rotinas adotadas no tratamento de dados pessoais, identifica as categorias de dados coletadas no curso das atividades registradas e notariais e estabelece os compromissos da serventia com a confidencialidade, a segurança e o respeito ao tratamento das informações.

A Política de Privacidade documenta expressamente as categorias de dados pessoais coletados dos usuários (dados pessoais cadastrais e dados pessoais sensíveis) e dos colaboradores (informações cadastrais, controle de jornada, contracheques, atestados médicos, ficha funcional), articulando-se com as categorias descritas neste ROPA. Documenta também as bases legais predominantes do tratamento na atividade registral e notarial e atende ao item 134 do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

4.2 RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (RIPD)

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), versão 1.0, de 01/03/2024, é o instrumento de avaliação dos processos de tratamento de dados pessoais quanto aos riscos para as liberdades civis e os direitos fundamentais dos titulares, bem como aos mecanismos de mitigação adotados, em atendimento ao Art. 5º, inciso XVII, da LGPD e aos itens 136 e 137 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O RIPD identifica os agentes de tratamento, descreve as operações realizadas, mapeia as categorias de dados tratados (com discriminação por tipo de ato - Reconhecimento de Firmas, Sinal Público, Escrituras, Procurações, Nascimento, Casamento, Óbito), quantifica o volume de dados sob tratamento (aproximadamente 700 GB), avalia os riscos por meio de matriz de probabilidade versus impacto e enumera as medidas de mitigação adotadas. O RIPD constitui referência analítica para a avaliação do risco ou dano relevante em incidentes de segurança envolvendo dados pessoais (Controle 1.10 da metodologia, Seção 6.2). Documenta ainda os procedimentos para o exercício dos direitos dos titulares (item 4.5 do RIPD), referenciados na OT-E02 deste ROPA.

4.3 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE COLABORADORES

O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais de Colaboradores é o instrumento pelo qual cada colaborador, no momento da admissão e ao longo da relação de trabalho, manifesta sua aceitação livre, informada e inequívoca quanto ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com o Art. 7º, inciso I, e com o Art. 11, inciso I, da LGPD.

O Termo de Consentimento opera como base legal complementar ao Art. 7º, incisos II, V e VI, da LGPD, nas hipóteses do Bloco F deste ROPA (gestão de pessoas) em que o tratamento extrapola o estrito cumprimento de obrigação legal e cuja necessidade decorra da prestação do serviço ou do interesse mútuo de empregador e empregado. O Termo documenta o rol detalhado de dados pessoais cujo tratamento é autorizado pelo colaborador (incluindo documentos pessoais e de dependentes, dados bancários, fotografia e comunicações), bem como as finalidades específicas para as quais o consentimento é prestado.

5. REGIME DE REVISÃO E MANUTENÇÃO

5.1 GATILHOS DE REVISÃO

Este ROPA é revisado nas seguintes situações:

- a)** sempre que houver inclusão de nova operação de tratamento; alteração de finalidade ou de base legal de operação já registrada; alteração das categorias de dados tratados;

alteração de prazo de conservação; alteração nos destinatários (em especial inclusão ou substituição de Operador); ou alteração nas medidas de segurança aplicadas a uma operação;

b) sempre que houver alteração normativa relevante no Provimento CNJ n. 213/2026, no Provimento CNJ n. 149/2023, no Provimento CNJ n. 134/2022, na LGPD ou em regulamentos da ANPD aplicáveis;

c) sempre que houver atualização da Política de Privacidade, do RIPD ou do Termo de Consentimento referidos na Seção 4 deste documento, para preservação da coerência entre os instrumentos;

d) após incidente envolvendo dados pessoais com impacto material, para incorporação das lições aprendidas (Controle 1.10 da metodologia).

5.2 DOCUMENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Cada atualização gera nova versão deste documento, com registro no histórico de atualizações, preservando-se a integridade documental das versões anteriores no dossiê técnico da serventia.

5.3 RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO

A responsabilidade pela manutenção atualizada deste ROPA é da Titular da Delegação, na qualidade de Controladora de Dados Pessoais e responsável pessoal pelo cumprimento integral dos requisitos normativos, nos termos do Art. 13, §3º, do Provimento CNJ n. 213/2026, com apoio técnico da Encarregada de Proteção de Dados Pessoais.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Responsável	Resumo
1.0	17/05/2026	Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.	Elaboração inicial. Instituição do Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), em cumprimento ao Art. 7º, §1º, ao Anexo III, item 4.8, inciso III, e ao Anexo IV, Etapa 1, item 1.4, do Provimento CNJ n. 213/2026, articulado com o Art. 37 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), o Art. 7º do Provimento CNJ n. 134/2022, os Arts. 82 a 85 do Provimento CNJ n. 149/2023 e os itens 130 a 137 do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Mapeamento de 26 (vinte e seis) operações distribuídas em 9 (nove) blocos, com inclusão específica do Bloco B (Atos Notariais - Tabelionato de Notas) contemplando reconhecimento de firmas, autenticação de cópias, escrituras públicas, procurações, testamentos, atas notariais e apostilamento, em razão da dupla qualificação desta serventia como Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas. Articulação dos quatro Operadores tecnológicos da arquitetura tetrapartite (Argon Soluções, Argon Informática, Twenty One Century e CS IT Consulting) e dos demais Operadores especializados. Incorporação dos três instrumentos próprios de transparência da serventia (Política de Privacidade, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e Termo de Consentimento de Colaboradores, todos de 01/03/2024) em Seção 4 dedicada.
1.0 (regularização)	19/05/2026	Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda.	Regularização do dossiê técnico em razão de alteração relevante de Operadora e de modelo de governança, nos termos do Anexo IV, subitem 5.6.1, inciso IV, do Provimento CNJ n. 213/2026: (i) remoção da CS IT Consulting Ltda. do rol de Operadores e exclusão da alínea (d) do item 1.2, com renumeração da alínea (e) para (d); (ii) transição da arquitetura tetrapartite para tripartite; (iii) absorção, pela Argon Soluções em Tecnologia e Segurança da Informação Ltda., do domínio operacional do firewall corporativo (PFSense), com inclusão do HW-003 no rol de ativos sob sua responsabilidade nos itens 1.2 e 3.3 e no Bloco I (OT-I01). Versão preservada em 1.0 por decisão da Titular da Delegação.